

1  
2 Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um as quatorze horas na sala de reunião da  
3 Fundação Municipal de Desenvolvimento Social realizou-se uma reunião ordinária de forma  
4 presencial do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência sob a coordenação da Presidente Sra.  
5 Miriam Rebello onde estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ivan José Martin, Kelly  
6 Goulart Espindola Correa, Gisele Campos Ribeiro, Valquiria Burigo. Visitante: Alan Zobot.  
7 Conselheiros que justificaram ausência: Silvana da S. Rufino Vicente, Fabiana Duarte de Medeiros,  
8 Damaris de Oliveira B da Silva. Conselheiros ausentes: Jean Carlo Gonçalves, Cecília Felipe  
9 Margotti, Gecioni Maria M. Rosa, Daniela Reus. A Presidente inicia a reunião cumprimentando á  
10 todos e faz a leitura da pauta: Correspondências Recebidas : Lei 5557 que altera os dispositivos da  
11 Lei nº5190, que dispõe da obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas, para  
12 atendimento aos Idosos e Pessoas com deficiência nas agências bancárias, Lei nº5554 que institui a  
13 Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão. Assuntos Gerais: Aplicativo para pessoas com  
14 Deficiência visual, Placas de Estacionamento. Após a leitura da pauta a Presidente, Sra. Miriam  
15 informa e esclarece aos conselheiros, sobre a Lei ordinária nº 5554 que institui a Semana Municipal  
16 de Acessibilidade e Inclusão encaminhada ao conselho, colocando que esta lei foi vetada  
17 anteriormente sendo que após os devidos ajustes foi reapresentada ao executivo pelo legislativo,  
18 sendo que no primeiro momento á lei atribuía ao executivo funções sendo juridicamente incorreto, e  
19 desta forma vetada porém feitas as correções necessárias foi aprovada. Não havendo nenhuma  
20 manifestação a Presidente solicita á secretária executiva fazer uma pauta próximo á primeira  
21 semana do mês de julho de 2022, para que seja organizado fórum com as pastas á fins ou outras  
22 atividades. Continuando, a Presidente apresenta aos conselheiros á lei nº 5557 que dispõe da  
23 obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas para atendimento aos idosos e Pessoas  
24 com deficiência nas agências bancárias. Sra. Miriam, informa que esta lei foi promulgada sendo que  
25 a fiscalização ocorrerá através da secretária de urbanismo e Procon, solicitando que a secretária  
26 executiva encaminhe através de 1 DOC á presente Lei para as devidas pastas. Dando  
27 prosseguimento a pauta, aplicativo para pessoas com deficiência, foi repassado á palavra para o  
28 jovem Allan Zobot para repassar ao conselho as atualizações do projeto. O jovem Allan Zobot  
29 coloca que o projeto trata de um QR Code nas caixas de medicamentos e no momento esta sendo  
30 criado um protótipo deste projeto. A secretária executiva Sra. Silvia pede ao conselho para uso da  
31 palavra e sugere a plenária a apresentação deste projeto no Conselho Estadual, sendo á sugestão  
32 aceita por todos os conselheiros e deliberado que o conselheiro Sr. Ivan encaminhe esta tratativa  
33 junto ao Estadual. Externadas as manifestações a Presidente passa a palavra para o conselheiro Ivan  
34 fazer suas colocações sobre o ultimo assunto em pauta que seria sobre as placas de estacionamento.  
35 O conselheiro coloca que á plenária no ano de 2020, deliberou sobre este tema, pois as placas  
36 colocadas no estacionamento rotativo nos lugares destinados para as pessoas com deficiência  
37 apresentavam escrita incorreta. O conselheiro segue esclarecendo que onde se lê “placa de  
38 estacionamento exclusivo deficiente físico” o correto seria: “Exclusivo para PESSOAS com  
39 Deficiência com Direito em Lei” conforme LBI. O conselheiro segue colocando que foi observado  
40 também que as placas apresentam a figura de um cadeirante o que sugere apenas uma deficiência  
41 (física) sendo que, deve abranger todas as deficiências como estabelece a LBI, o que sugere a  
42 recontagem de vagas de acordo com o numero de PCDs no município, com dados da Fundação de  
43 Saúde e Cadastro Único. Sr. Ivan esclarece que as placas apresentam também na escrita “ rotativo  
44 pago” sendo o correto rotativo/gratuito e com o uso obrigatório da credencial. O conselheiro  
45 coloca que na ocasião foi conversado com o responsável Sr. Dionisio de Quadros que alegou que as  
46 placas recém foram feitas e desta forma não teria como modificar. O conselheiro coloca que na

47 época o conselho deliberou em encaminhar o assunto para a comissão de Acessibilidade do  
48 CONEDE que encaminhou ao CONADE .Continuando Sr. Ivan, coloca que a documentação acerca  
49 do retorno do CONADE ao CONEDE não foi localizada nos arquivos do Conselho Estadual sendo  
50 assim, sugere o encaminhamento de um ofício ao Conselho Nacional, solicitando cópia da  
51 documentação . Sugestão aceita pela plenária. Não havendo mais nada a tratar deu- se por encerrada  
52 a reunião.